



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

PROJETO DE LEI Nº. 005/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rogério Freitas

Autoriza a criar a Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres com idade entre 35 e 50 Anos no Município de Palmas.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres Com Idade entre 35 e 50 anos, no âmbito do Município de Palmas.

Art. 2º A Campanha acontecerá uma vez ao ano em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os exames de mamografia serão oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde.

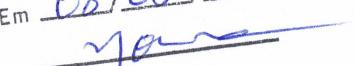
Parágrafo único: Os exames de mamografia em mulheres com 35 a 39 anos somente ocorrerá em grupos de risco.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá divulgar a campanha em suas redes sociais e por outros meios que disponha.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for

CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.


ROGÉRIO FREITAS
VEREADOR - PSD

RECEBEMOS
Em 08/02/2023




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Gabinete do Vereador Rogério Freitas

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama ocupa a primeira posição em mortalidade por câncer entre as mulheres no Brasil. O Instituto Nacional do Câncer (Inca) apontou 66.280 novos casos em 2020, ou 29,7% do total. O número de óbitos de mulheres em 2019 como consequência da neoplasia maligna (câncer) foi de 18.068, ou do total 16,4%, portanto, faz-se necessário que medidas urgentes sejam tomadas para reduzir esses números.

A Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo 679/2019 que susta norma do Ministério da Saúde com restrição ao exame de mamografia pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria 61/19 decidiu não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos).

Lembrando que a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) recomenda que as mulheres façam exames de mamografia anualmente a partir dos 40 anos e para as mulheres que se encontram em grupos de risco, a partir dos 35 anos.

Diante ao exposto, o presente Projeto de Lei torna-se mais um instrumento colocado à disposição das mulheres, para que num esforço conjunto entre o poder Público Municipal e a sociedade, consigamos reduzir o número de mortes de mulheres vítimas de uma doença que se detectada precocemente e que possibilita um alto índice de cura.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Rogério Freitas, aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.


ROGÉRIO FREITAS
VEREADOR – PSD